ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.° 448/2009, DE 26 DE MAIO DE 2009
AUTOR: Francisco de Souza Cruz (Chico Doido)

CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR - GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Boa-Vistense, ao Excelentíssimo Senhor **JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR** - GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 26 de maio de 2009.

Georgeida Silva Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Joziel Vanderlei da Silva
1° SECRETÁRIO

no valor de R$ 10,00(dez) reais, recolhido junto à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original identificado, no local acima indicado, a partir da data da publicação até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação; no horário das 07h:30min às 13h:30min. Havendo interesse de empresas fora do Estado em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante de pagamento identificado original do edital, juntamente com o comprovante de aquisição do edital, deverão ser enviados via sedex e recebidos por esta comissão em até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 023/09 - SMOU
CONVITE: 060/09
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de escritórios para atender as necessidades da Superintendência de Iluminação Pública - SMOU.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna publico que após abertura e analise das propostas, referente ao processo 023/09, convite nº 060/09 epigrafada, resolveu CLASSIFICAR as propostas das empresas: MARCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA ELITE SERV. LTDA e DATA PLUS COM. E SERV. LTDA por atenderem na integra todas as exigências do edital. Pelo exposto, a Comissão recomenda a adjudicação em favor das empresas MARCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo valor de R$ 16.230,41 (dezesseis mil, duzentos e trinta reais e quarenta e um centavos), CONSTRUTORA ELITE SERV. LTDA pelo valor de R$ 1.745,81 (hum mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos) e DATA PLUS COM. E SERV. LTDA, pelo valor de R$ 396,92 (trezentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total de R$ 18.373,14 (dezoito mil, trezentos e setenta e três reais e quatorze centavos). A decisão, na integra, encontra-se acostada nos autos do processo 023/09 - SMOU, à disposição dos interessados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 084/2009
Processo 034/2009 - SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2009 - SMOU - Convite nº 084/2009, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para atender os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva nas maquinas de propriedade da prefeitura Municipal de Boa Vista, recomenda a adjudicação a empresa DEEP TRATORPEÇAS COM. E REP. LTDA - EPP por apresentar maior percentual de desconto de 7% (sete porcento) em peças originais e 10% (dez porcento) sobre peças não originais somando maior percentual de desconto sobre o valor total estimado de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 045/2009
Processo 036/2009 - SEPF

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2009 - SEPF - Convite nº 045/2009, tendo como objeto: Aquisição de material de consumo reprodução (adesivos) para atender as necessidades do departamento da Secretaria Municipal de Economia, planejamento e Finanças, recomenda a adjudicação a empresa L. WANDA S. DE ANDRADE - ME, pelo valor total de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 448/2009, DE 26 DE MAIO DE 2009
AUTOR: Francisco de Souza Cruz (Chico Doido)

CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR - GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boa-Vistense, ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR - GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 26 de maio de 2009.

George da Silva Melo
Presidente em Exercício

Joziel Vanderlei da Silva
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 449/2009, DE 26 DE MAIO DE 2009
AUTOR: Francisco de Souza Cruz (Chico Doido)

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR - GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR - GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 26 de maio de 2009.

George da Silva Melo
Presidente em Exercício

Joziel Vanderlei da Silva
1º Secretário